



PORTRARIA DE DISPENSA N° 011/2026

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de licitação em atendimento aos interesses do Município de Itacajá, Estado do Tocantins.”

O Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto N° 12.807, de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, pela qual a Secretaria de Educação, solicita a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Produção e Edição de Vídeos para Redes Sociais, Criação de Materiais Digitais para as Redes Sociais (Post's, Card's, Figurinhas, Etc), Criação da Identidade completa da Gestão, Criação e Edição de todo tipo de Material Gráfico ou Digital e Gestão e Alimentação das Redes Sociais do Fundo Municipal de Educação.

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), da Secretaria Municipal de Educação, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa **ARAUJO DESIGN COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ n° **26.433.999/0001-56**, pelas razões elencadas da mesma.

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras.

Considerando o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da **ARAUJO DESIGN COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ n° **26.433.999/0001-56**, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa **ARAUJO DESIGN COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

sob o CNPJ nº **26.433.999/0001-56**, com sede na 806 SUL, Alameda 6 LT 12 – PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.023-084 CIDADE: PALMAS-TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, através do Processo de Dispensa de Licitação Nº **009/2026**, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

- **06.06.12.122.2705.2.173 – 3.3.90.39 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Fonte 1.500.1001.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 29 dias mês de janeiro de 2026.

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ
João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025

JOÃO SOARES CAMPOS

Gestor do Fundo Municipal de Educação